OS TIPOS DE ESTRUPRO E A PENA A SER APLICADA EM CADA UM DELES

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Letícia Ananda Vertelo De Souza
Ingrid Yasmim Da Costa

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A mulher está sempre em situação de vulnerabilidade, não somente em lugares desertos e vias públicas, mas também no trabalho e residência. O crime de estupro é um dos mais repugnantes previstos no ordenamento jurídico, violando não apenas o corpo físico da vítima, mas também sua dignidade. Os efeitos do abuso na vida da mulher são imensos, como ansiedade, depressão, síndrome do pânico, estresse pós-traumático e muitos outros. Segundo o Ipea em 2023 no “Brasil ocorram 822 mil estupros, ou quase dois a cada minuto”. Em 2022, o Brasil registrou pelo menos 52 denúncias de importunação sexual por dia e o número não está nem perto da dimensão do problema já que muitos casos não geram denúncias formais.

Objetivo

Os temas acima tratados são as principais práticas desse crime que de acordo com o juiz João de Castro, titular do 1º Juizado de Violência Contra a Mulher do Tribunal de Justiça do Piauí é o crime mais grave dentro os três tipos penais. Este trabalho busca analisar os tipos de estrupo e a forma como eles acontecem.

Material e Métodos

Para muitas mulheres a ideia estrupo é praticada por um estranho por isso é importante que todas as mulheres tenham informações para que consiga identificar qualquer violência contra elas. O estrupo dentro das relações conjugais, por exemplo, numa relação abusiva, que leva muitas vezes a mulher a não conseguir dizer “não” e não conseguir reagir. Tem pena prevista de 6 a 10 anos de reclusão.
Temos o estupro de vulnerável. Essa condição de vulnerável é entendida para as pessoas que não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ocorre quando a vítima é menor de idade ou possui deficiência mental ou já é idosa, ou que por algum outro motivo não possam se defender. Em caso que a vítima tenha de 14 a 18 anos a pena é de 8 a 14 anos de reclusão. Caso a vítima seja menor de 14 anos a reclusão pode chegar a 15 anos. Outra ação é o estupro coletivo, que envolve duas ou mais pessoas agredindo a mesma vítima. Os estupros coletivos tendem a ser maios violentos, e as lesões mais graves.

Resultados e Discussão

“A prática desses delitos contra a dignidade sexual de forma coletiva denota maior perversidade dos autores,

menor possibilidade de defesa da vítima, e, por conseguinte, grande capacidade lesiva", diz o deputado Valmir Assunção (PT-BA), autor da proposta para aumentar a pena para esse crime. A pena é reclusão de 8 a 15 anos e caso resulte em lesão corporal grave pode chegar a 20 anos.

O estupro corretivo é uma tentativa de controlar o comportamento da vítima, ou seja, é quando o crime for cometido na tentativa de "corrigir" uma característica, como orientação sexual, identidade de gênero ou para controle de fidelidade em que o cônjuge ameaça a mulher, entre outros. Segundo a advogada Gabriela de Souza, lésbicas são os alvos principais. Ela afirma que as mulheres relatam ouvir frases homofobias no momento da violência como "você vai conhecer um homem de verdade e aprender a gostar disso" entre outras frases. A pena prevista é de 6 a 10 anos de reclusão podendo aumentar de 1/3 a 2/3.

Conclusão

O estupro, segundo o artigo 213 do Código Penal Brasileiro, se caracteriza por "constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso" ou seja, qualquer ato libidinoso sem consentimento da vítima, é um estupro. Sua gravidade não deve ser subestimada, temos que garantir que as vítimas sejam apoiadas e protegidas e a sociedade precisa trabalhar para prevenir e punir esse tipo de violência.

Agência de Fomento

CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Referências

Agência Câmara de Notícias
Uol.com.br
Childhood.org.br
Scielo.com
Jusbrasil.com.br
Defensoria.ce.def.br
Aunião.pb.gov.br
Conjur.com.br
g1.globo.com
tjpi.jus.br